



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 220-DG/IFAM CPA, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM CAMPUS PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23384.000243/2023-81, de autoria de servidora docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 9/7/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/1/2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM Local, em 21/08/2023, bem como o teor do Despacho Eletrônico emitido pela Diretora-Geral, em 22/08/2023, ambos referentes ao Processo nº 23384.000243/2023-81.

RESOLVE:

I – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora abaixo identificada, conforme o constante na Tabela:

<u>SIAPÉ</u>	<u>SERVIDORA</u>	<u>INTERSTÍCIO</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>EFEITOS</u>
1796682	VERA LÚCIA DA SILVA MARINHO	21/08/2021 a 20/08/2023	D403	D404	PROGRESSÃO	21/08/2023

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM Campus Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.